



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### PORTARIA Nº. 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

#### DECLARA PONTO FACULTATIVO

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando tratar-se o carnaval uma tradição nacional;

Considerando a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;

Considerando que por força de tal tradição, os serviços públicos federal, estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, de longa data, são suspensos por ocasião das referidas festividades;

Considerando que a paralisação dos serviços durante o carnaval se estende às instituições financeiras e a atividade privada e geral;

Considerando ser o carnaval o evento de maior participação popular em nosso País;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Piratini, nos dias 04 (segunda-feira) e 05 de março (terça-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 27 de fevereiro de 2019

  
ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS  
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

